

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

RESOLUÇÃO CES Nº 1409/2025

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com às deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua 266ª Reunião Ordinária, reunida no dia 24 de julho de 2025.

RESOLVE

Art.1º APROVAR a Ata 265ª Reunião Ordinária de 24 de julho de 2025.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória - ES, 24 de julho de 2025.

MÁRCIO FLÁVIO SOARES ROMANHA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº. 1409/2025 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde/ES
Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Protocolo 1606183

RESOLUÇÃO CES 1410/2025

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com às deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua 266ª Reunião Ordinária, reunida no dia 24 de julho de 2025.

RESOLVE

Art.1º APROVAR o Relatório Final da **5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Espírito Santo - 5ª CNSTT/ES**.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória - ES, 24 de julho de 2025.

MÁRCIO FLÁVIO SOARES ROMANHA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº. 1410/2025 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde/ES
Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Protocolo 1606195

RESOLUÇÃO CES Nº 1411/2025

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com a proposta do Comitê Intersetorial de Comunicação e Informação em Saúde, Recursos Humanos e Educação Permanente para o Controle Social, aprovada pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua 266ª Reunião Ordinária, reunidos no dia 24 de julho de 2025, e,

Considerando que o controle social é um dos pilares do SUS e garante que a população tenha voz ativa nas decisões sobre a saúde pública. E para que essa participação seja real e eficaz, é fundamental investir na **formação contínua dos conselheiros e da sociedade civil**.

Considerando que a formação fortalece o conhecimento sobre direitos, políticas públicas e o funcionamento do sistema de saúde;

Considerando o papel deste CES em contribuir com as ações formativas promovidas pelo Conselho Nacional de Saúde - CNS, através das Oficinas do Participa +;

Considerando a importância de **valorizar e multiplicar as ações formativas, práticas territoriais, mobilizações sociais e estratégias de fortalecimento dos conselhos de saúde**, promovendo o diálogo entre saberes diversos;

Considerando que reunir experiências diversas de formação no controle social, permite que ideias circulem, que metodologias se inspirem mutuamente e que soluções locais ganhem visibilidade nacional e que cada experiência compartilhada pode **despertar reflexões e estimular novas ações em outros territórios**.

RESOLVE

Art.1º APROVAR a **CRIAÇÃO** da Mostra Anual denominada Mostra **Multiplica +, Vozes do SUS** - Experiências, Saberes e Práticas dos Movimentos Sociais e Conselheiros de Saúde.

§1º. A mostra **Multiplica +, Vozes do SUS** será realizada anualmente, como parte do calendário permanente do Conselho Estadual de Saúde, sendo coordenada pelo Comitê Intersetorial de Comunicação e Informação em Saúde, Recursos Humanos e Educação Permanente para o Controle Social, do CES ES.

Vitória (ES), terça-feira, 5 de Agosto de 2025.

§2º. A mostra é destinada a compartilhar e divulgar vivências, experiências e iniciativas que fortaleçam a participação social no SUS, desenvolvidas por conselheiros(as) de saúde e movimentos sociais, que participaram de processos formativos em saúde.

Art.2º Para garantir a infraestrutura necessária, o evento deverá ser incluído no orçamento da Saúde, fazendo parte das ações voltadas para a Educação Permanente.

Art.3º As inscrições para participação na Mostra serão feitas através de edital do CES ES, a ser publicado com pelo menos sessenta (60) dias de antecedência.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória - ES, 24 de julho de 2025.

MÁRCIO FLÁVIO SOARES ROMANHA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº. 1411/2025 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANNSecretário de Estado da Saúde/ES
Conselho Estadual de Saúde - CES/ES**Protocolo 1606206****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Comunicamos a decisão do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Saúde pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, em desfavor da empresa GENECODEX BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 29.869.795/0001-50, por inexecução total da Ordem de Fornecimento nº. 2024.000815.44101.05, conforme previsto no item 12.2, alínea "c", da Ata de Registro de Preços ARP/SESA nº. 0853/2023, fundamentada no art. 29 do Decreto Estadual nº. 1790-R/2007, art. 89, inciso III, da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº. 049- R/2010, bem como o art. 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

De acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93 é facultado à empresa apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Fica assegurada vista imediata dos autos 2024-T0GRC, através da solicitação de credenciamento pelo sistema E-docs.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1606231**RESUMO DO 29º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 001/2022**

ENTIDADES CONVENIENTES - 29º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE **HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS**
CNPJ: 27.192.590/0001-58

OBJETO 1.1 - O presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO que tem por objeto: **(a) prorrogação do período de vigência de 01/08/2025 até 30/09/2025, (b) Redução de 100 Consultas em Cirurgia Geral Adulto Média Complexidade, (c) Ampliação de 50 Consultas em Cirurgia Urologia Adulto; (d) Inclusão de 50 Consultas Clínica Urologia Adulto; (e) Exclusão de 30 Exames de Avaliações Urodinâmica Completa; (f) acréscimo financeiro no valor de R\$ 20.672.717,18 (vinte milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e dezoito centavos), referente ao objeto (a), (b), (c), (d) e (e) conforme Documento Descritivo - DODE.**

1.2 - Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Estadual de Regulação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho 10.302.0061.2325 - Contratualização de Serviços de Saúde Complementar e/ou 10.122.0047.2070 e/ou 10.122.0061.2070 - Administração da Unidade
UG:440901
Gestão:44901

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00

Fontes de Recursos: 1500100200

E /ou 1600000000 e/ou 2659000011 e/ou 2500100200 e/ou 2500100201 e/ou 1605000000 e/ou 1600311000 e/ou 1600312000 e/ou 2605000000 e/ou 1501000000 e/ou 2600312000.

DATA DA ASSINATURA - 31/07/2025.**RG SIGEFES Nº 220183****PROCESSO Nº2022-VW65Q****HEBER DE SOUZA LAUAR SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE****Protocolo 1605781****RESUMO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024.**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA: Instituto Vida e Saúde - INVISA.

OBJETO: Liberar Recurso de Investimento no valor de **R\$ 88.085,31** (oitenta e oito mil, oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para composição de duas novas unidades do Serviço de Residência Terapêutica Tipo II, em conformidade com a Cláusula Terceira, itens 3.1.7.1 e 3.1.7.3 do Contrato nº 001/2024; mediante autorização do ordenador de despesa e nos termos das justificativas técnicas e econômicas constantes no anexo I ao presente instrumento.